



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ/AM

REF.: NOTÍCIA DE FATO N. 038.2024.000533

NOTICIANTE: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

NOTICIADO (S): MARIA IZABEL ROVERE GIL.

PEÇA PROCESSUAL: PARECER E PROMOÇÃO

Decisão

Trata-se de notícia de fato decorrente de remessa do auto de infração n. 021/2022-GCAP, e Termo de expedido pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, com a descrição da prática de crime ambiental previsto no art. 50-A Lei n. 9.605/98 cometido por:

MARIA IZABEL ROVERE GIL, brasileira, inscrita no CPF n. 044.495.398-18, Carteira de Identidade n. 7246526 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua 5 de Setembro n. 1683-Sala 05, centro ou na Fazenda Santa Izabel, localizada na Br 230, KM 30 sentido Humaitá/Lábrea, Município de Humaitá/AM.

Segundo apurado, no dia 28 de março de 2022, por volta das 10h50min, a equipe do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, realizou operação fiscalização na Fazenda Santa Izabel de propriedade da autora dos fatos **MARIA IZABEL ROVERE GIL**, ocasião em que constatou o desmatar 269,9833 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal do PAE Santa Maria



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ/AM

Auxiliadora e do imóvel Fazenda Santa Izabel sem licença válida outorgada por autoridade competente.

Constada a materialidade e autoria de infração ambiental, relativa a ter desmatado uma área 269,98,33 ha sem autorização válida outorgada por autoridade competente, houve a aplicação de multa exarada em desfavor da investigada **MARIA IZAVEL ROVERE GIL**, no valor de R\$ 1.349.916,50 (Hum milhão, trezentos e quarenta e nove mil reais e cinquenta centavos).

A partir dos elementos de prova produzidos, pode-se constatar a violação de direitos e interesses tutelados pelo Ministério Público por **MARIA IZAVEL ROVERE GIL**, motivo pelo qual determino a realização das seguintes medidas:

- A) A **DISTRIBUIÇÃO** dos autos no Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Humaitá/AM, via Sistema Projudi, com pedido de juntada da certidão de antecedentes criminais e designação de audiência para oferta de Transação Penal;
- B) **MINUTE-SE** peça de proposta de transação penal aos investigados;
- C) **JUNTE-SE** cópia do espelho de distribuição;
- D) **PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ/AM

E) ARQUIVE-SE, com as cautelas de praxe.

Humaitá/AM, 12 de setembro de 2024.

WESLEI MACHADO

Promotor de Justiça